

# AUTO DE PENHORA

Aos cinco dias de agosto de 2023,

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da \_\_\_\_\_ Vara Carlônio 3.ª Instância Cível e extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo Nº 0840433-64.2022.8.15.2001, requerido por Condomínio Residencial Amatália contra Weraldo Lopes de Farias, no lugar a Rua Francisco Tomé de Souza, apto. 405-B Nº 86, bairro Amatália, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

**PENHORA** dos seguintes bens:

Apartamento 405-B, Rua Francisco Tomé de Souza, nº: 86, Amatália, João Pessoa, contendo 2 (dois) quartos, 1 (um) WC social, 1 (uma) sala, 1 (uma) varanda, e 1 (uma) cozinha. O prédio é relativamente velho e não é pastilhado.

Que passamos a estimar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A seguir nomeamos depositário dos bens arrestados o Sr.

Hélio Alves de Azevedo (Depositário Público),

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constatado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

Josefa Rodrigues da Silva  
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

Hélio Alves de Azevedo

Chefe da Seção de Depósito Público

Mat. 478.695.0

FIEL DEPOSITÁRIO

